



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.098/97.
DE 15 DE JULHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a receber por doação, do Senhor Abel de Almeida, as glebas constantes nos memoriais descritivos abaixo:

1 - Uma faixa de terra, denominada Prolongamento da Rua Itapeva, iniciando-se na esquina com as Ruas Madalena Ramos de Almeida e Rua Francisco Gomes, medindo 8,00 metros de largura por 76,00 metros de comprimento, tendo como confrontante de ambos os lados com terra do posseiro Sr. Abel de Almeida.

2 - Uma faixa de terra, denominada Rua Projetada A, medindo 8,00 metros de largura por 60,00 metros de comprimento. Tendo início no Prolongamento da Rua Itapeva, confrontando ambos os lados com terras do posseiro Sr. Abel de Almeida.

3 - Uma faixa de terra, denominada rua Projetada B, medindo 8,00 metros de largura por 60,00 metros de comprimento, tendo início no prolongamento da Rua Itapeva e que se estende até a Rua Francisco Gomes, confrontando de ambos os lados com terras do posseiro Sr. Abel de Almeida.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/07/97

Publicado no Jornal: *O Panorama*
n° _____ de 19/07/97



Prefeitura do Município de Taquarituba

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas referidas no "caput", deste artigo, constam como prolongamento da Rua Itapeva e Ruas Projetadas A e B, no croqui em anexo.

ARTIGO 2º - A referida doação destina-se a implantação de arruamento para posterior colocação de rede de água e esgoto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

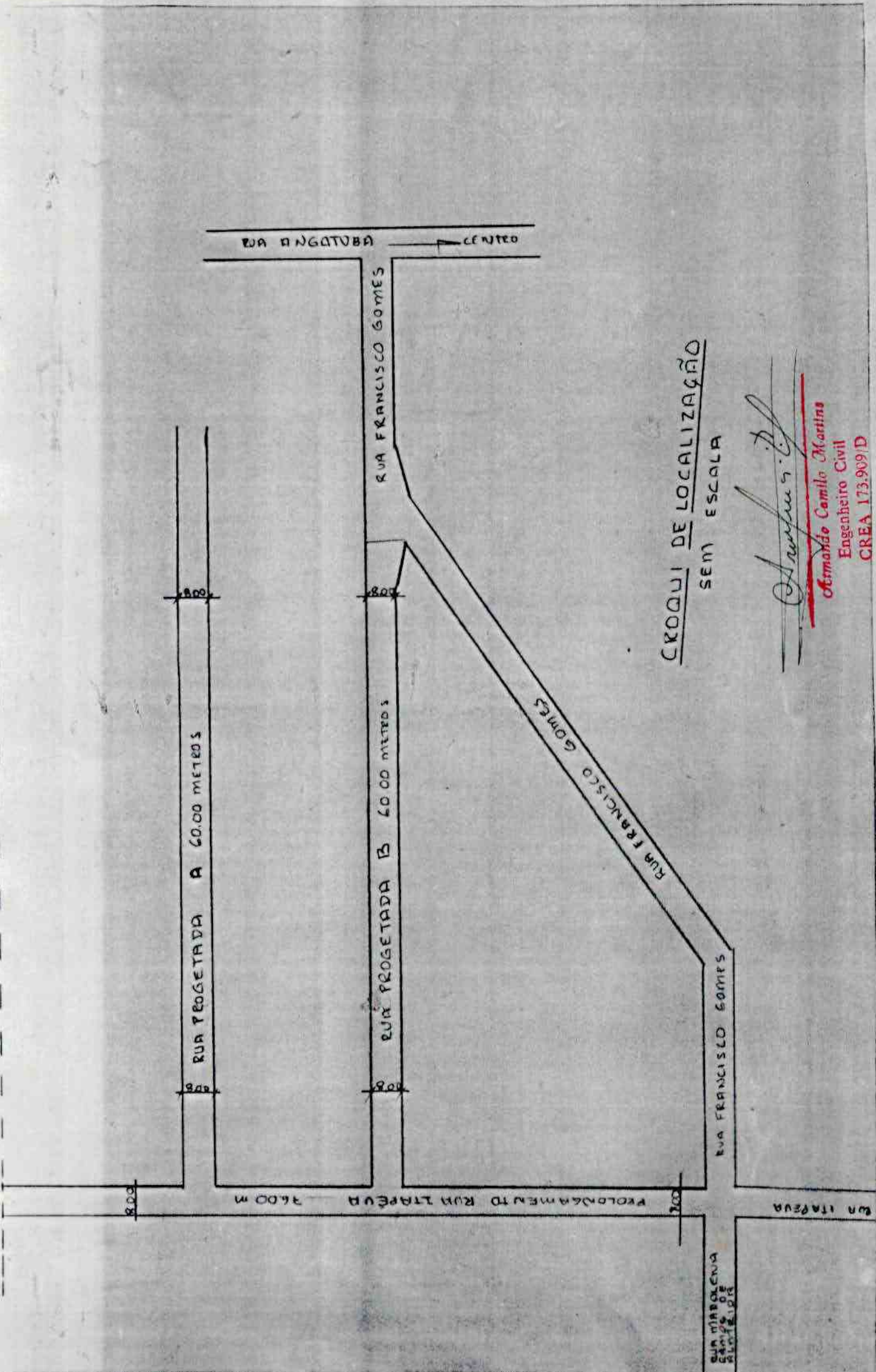
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 15 de julho de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Armando Camillo Martins

Armando Camillo Martins
Engenheiro Civil
CREA 173.909/D